

## **NORMA DE CONDUTA PARA DISCENTES E DOCENTES DA ÁREA DA SAÚDE EM ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, AULAS PRÁTICAS E VISITAS TÉCNICAS.**

### **1. OBJETIVO**

Estabelecer diretrizes claras de conduta para discentes dos cursos da área da saúde da FARESI durante a realização de estágios supervisionados em hospitais, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), clínicas, SAMU, ambulatórios, instituições conveniadas, laboratórios de análises clínicas e anexos das salas de estudos, visando:

- Garantir o cumprimento das normas institucionais e dos campos práticos;
- Promover a prática ética, responsável e comprometida;
- Assegurar a integração harmoniosa entre os profissionais e os discentes;
- Reforçar a imagem institucional da FARESI junto à comunidade e aos parceiros de campo de estágio.

### **2. CAMPO DE APLICAÇÃO**

Esta norma de conduta aplica-se a:

- Discentes dos cursos da área da saúde da FARESI;
- Docentes, coordenadores de curso e preceptores de estágio FARESI;
- Supervisores vinculados às instituições parceiras de estágio;
- Hospitais, UBS, UPAS, SAMU, ambulatórios, laboratórios de análises clínicas e unidades conveniadas.

### **3. RESPONSABILIDADES E NORMAS DE CONDUTA PARA O DISCENTES**

#### **3.1 Responsabilidades:**

- Cumprir integralmente as normas de conduta da FARESI, dos campos de estágio e instituições conveniadas.
- Apresentar-se pontualmente nos locais de estágio, devidamente uniformizados e utilizando os EPIs obrigatórios.
- Manter postura ética, respeitosa e colaborativa com pacientes, equipe multiprofissional, colegas e docentes.
- Zelar pela confidencialidade das informações de pacientes e serviços (sigilo profissional).
- Cumprir a carga horária estabelecida e registrar presença conforme exigido.
- Comunicar previamente ausências ou imprevistos à supervisão de estágio.

- Não utilizar celular ou dispositivos eletrônicos em horário de estágio, exceto quando autorizado para fins acadêmicos.
- É proibido realizar registros fotográficos e gravações de vídeo para fins de divulgação ou compartilhamento em redes sociais e demais plataformas de interação.
- Responsabilizar-se pelo material de estudo e equipamentos fornecidos pela instituição.
- Cumprir as boas práticas, tais como: uso obrigatório de EPIs, manutenção da higiene do ambiente, organização da sala de estudo.
- Quando houver copa disponível, garantir que esta se mantenha devidamente limpa e apta ao uso da próxima turma.
- É terminantemente proibido adentrar aos campos de práticas ( hospitalares, SAMU, centro de reabilitação e UB'S) sem a vestimenta correta: sapato fechado na cor branca, roupa branca, sem adornos ( anéis, pulseiras e brincos grandes), cabelo preso, jaleco e crachá institucional de estagiário.

### 3.2. Normas de conduta:

#### Apresentação Pessoal e Uso de EPIs

- Utilizar uniforme completo e limpo.
- Manter crachá de identificação visível.
- Utilizar calçados fechados, preferencialmente com solado antiderrapante
- Prender cabelos, manter unhas curtas, sem esmalte chamativo.
- Utilizar obrigatoriamente os EPIs adequados a cada procedimento, conforme protocolos de biossegurança.
- A ausência de vestimenta adequada e crachá institucional impede a participação no estágio.

#### Conduta Profissional

- Tratar pacientes, familiares, colegas e equipe multiprofissional com cortesia, respeito e empatia.
- Manter postura discreta, evitar conversas paralelas e comentários inadequados.
- Cumprir as orientações do supervisor e do preceptor.
- Não se ausentar do campo de estágio sem autorização.

#### Responsabilidade Acadêmica

- Executar apenas procedimentos previamente orientados e autorizados.
- Estudar previamente os conteúdos teóricos relacionados às práticas.
- Realizar registros acadêmicos e assistenciais com clareza, precisão e ética.
- Cumprir integralmente a carga horária e entregar relatórios ou instrumentos avaliativos.

#### Ética Profissional

- Respeitar a confidencialidade das informações do paciente.

- Não realizar filmagens, fotografias ou gravações em campo de estágio.
- Atuar com honestidade, transparência e responsabilidade.
- Comunicar falhas ou intercorrências imediatamente ao preceptor/supervisor.

#### **4. NORMAS DE CONDUTA PARA DOCENTES E PRECEPTORES DE ESTÁGIO**

- Orientar os discentes quanto às normas institucionais deste manual de condutas.
- Acompanhar, avaliar e registrar o desempenho acadêmico e profissional dos discentes.
- Intermediar a comunicação entre FARESI e os campos de prática.
- Assegurar que os discentes estejam aptos técnica e eticamente para as atividades.
- Verificar diariamente se o discentes está devidamente paramentado para ingresso nos campos de estágio e práticas.
- Certificar-se de que o discente esteja identificado com crachá institucional.
- Fiscalizar se a sala de estudo foi mantida limpa, organizada e em condições de receber a próxima turma.
- Quando houver copa, garantir que esta se mantenha devidamente limpa e apta ao uso da próxima turma.
- Registrar no livro de ocorrências todas as orientações fornecidas aos discentes, bem como quaisquer instruções relacionadas à prática e eventuais situações ocorridas durante o estágio.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O não cumprimento das normas deste manual sujeita o discentes às medidas disciplinares previstas nos regulamentos da FARESI e nos regimentos internos dos campos de estágio, podendo resultar em advertência, suspensão, reprovação do estágio ou disciplinas vinculas.